Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. Nº 008/2018

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), o qual será destinado a acrescentar dotação orçamentária de despesa na Secretaria Municipal de Administração, não prevista no Orçamento inicial de 2018.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.31 – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – PREV-ESTEIO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 35.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte..... R$ 6.000,00
Cód. Func. Progr.: 03.31.04.122.0001.2162 – Contratação de Estagiários
Recurso: 0050 – RPPS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO R$ 41.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.0.0.00.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.9.0.00.00.00.00.00 Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência..... R$ 41.000,00
Cód. Func. Progr.: 99.99.99.997.9999.9999 – Reserva Orçamentária do RPPS
Recurso: 0050 – RPPS

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO R$ 41.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Mensagem nº 008/2018 **Esteio, 29 de janeiro de 2018.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2018, junto da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para cobrir despesas referentes a Serviços de Terceiros e Auxilio Transporte – Contratação de Estagiários

Servirá de recurso para abertura do presente crédito Especial a redução em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta
LK/PGM – C I. 2018003106